



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO JORNAL
DO MUNICÍPIO

EM 21 / 06 / 2021

Marlon Silva de Lima
Func. Responsável

DECRETO Nº 25/2021
DE 19 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE
NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E
EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO
DE CONTÁGIO PELO NOVO
CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE
LAGOA DE DENTRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente, com o intuito de resguardar o interesse da coletividade na contenção e disseminação do coronavírus, no período de 19 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, prorrogadas todas as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela Covid-19, do Decreto Municipal nº 22/2021.

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico deste município e do Estado como um todo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo ratificadas as medidas adotadas anteriormente, e revogando-se os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE JUNHO DE 2021.

José Pedro da Silva

JOSE PEDRO DA SILVA

Prefeito de Lagoa de Dentro - PB